POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

DIRETORIA DE PESSOAL

RECIFE, 19 DE DEZEMBRO DE 2007

BOLETIM INTERNO

Nº D 1.0.00.0.0 235

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I - Serviços Diários

Para o dia 20 (quinta-feira)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III - Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0.ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Apresentação

Apresentou-se nesta Diretoria de Pessoal em 18 de dezembro de 2007, o Ten Cel PM Mat. 1697-7/SINDALVO MACIEL DA SILVA, transferido para essa Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 833/07- SCH, aguardando regularização em Suplemento de Pessoal. (Nota nº965/2007/DP-6)

Apresentou-se nesta Diretoria de Pessoal em 05 de novembro de 2007, o Cap. PM Mat. 920490-3/EDVALDO CEZAR DE MORAES, transferido para essa Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 436/07-Seção Pessoal/1ª CIOE, aguardando regularização em Suplemento de Pessoal. (Nota nº935/2007/DP-6)

1.1.0. Requerimento Despachado

Os Militares Estaduais abaixo relacionados requereram a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, tendo em vista que a mesma não foi percebida durante o Curso de Formação de Sargentos/94, realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP):

Posto/Grad	Mat.	OME	Nome	Período
2º Ten	920855-0	14º BPM	Ademilson Laurentino da Silva	19 SET 94 à 01 DEZ 95
2º Sgt	930569-6	DGO	Sérgio Amaro do Nascimento	19 SET 94 à 01 DEZ 95

4.2.0.Apresentação

Apresentou-se no dia 30 de novembro de 2007, Sd PM Mat. 920303-6/ ALEXANDRE LUIZ NASCIMENTO SILVA, o qual foi transferido para essa Diretoria de Pessoal, conforme o Suplemento de Pessoal, n° 012, de 13 AGO 07. (Nota nº977/2007/DP-6)

Apresentou-se nesta Diretoria de Pessoal em 07 de novembro de 2007, a Sd PM Mat. 26764-3/JUSSARA MORAIS CAVALCANTI, transferida para essa Diretoria de Pessoal através do Suplemento de Pessoal nº 015, de 31 OUT 2007. (Nota nº934/2007/DP-6)

Apresentou-se nesta Diretoria de Pessoal em 24 de dezembro de 2007, a Sd PM Mat. 105682-4/SIMONE PINHEIRO DE LIMA, transferida para essa Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 2597-1ª Seção – 16º BPM, aguardando regularização em Suplemento de Pessoal. (Nota nº944/2007/DP-6)

Apresentou-se nesta Diretoria de Pessoal em 27 de dezembro de 2007, o Sd PM Mat. 103345-0/MAQUIAVEL DIAS COSTA, transferido para essa Diretoria de Pessoal através do Suplemento de Pessoal nº 017 de 19 DEZ 2007. (Nota nº945/2007/DP-6)

Apresentou-se nesta Diretoria de Pessoal em 24 de dezembro de 2007, o Sd PM Mat. 105897-5/EDMILSON COSTA DA SILVA, transferido para essa Diretoria de Pessoal através do Ofício nº 1747/07- 1ª Seção/18º BPM, aguardando regularização em Suplemento de Pessoal.(Nota nº961/2007/DP-6)

4ª P A R T E

IV - Justiça e Disciplina

(sem alteração)

MÁRIO DE OLIVEIRA COSTA - Cel PM
Diretor de Pessoal

C O N F E R E:

SINDALVO MACIEL DA SILVA – Ten Cel PM
Subdiretor de Pessoal

Difusão: DP-1, DP-2, DP-3, DP-4, DP-5, DP-6, Subchefia, Pip e Folha de Pagamento.

SD PM	18066-1	PAULO GOMES DE LIMA	910,80	774,42	136,38
SD PM	29895-6	FRANCISCO LUIS DA SILVA	910,80	774,42	136,38
SD PM	29925-1	JOSÉ CLAÚDIO DA SILVA	910,80	774,42	136,38
SD PM	23783-3	VALDELITO FELIPE DA SILVA	910,80	645,35	265,45
SD PM	31812-4	HELIO DANTAS DE LIRA	910,80	666,86	243,94

Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, com fundamento no Art. 36, da Lei 10426, de 27.04.90 c/c o Decreto nº 22.105, de 03Mar00, face as informações prestadas pela Diretoria de Finanças da PMPE e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução CSPP nº 005/2004.(Nota nº1510/2007/DP-3/SD-2)

Os Policiais Militares abaixo relacionados, requerem o pagamento dos valores atrasados das Diárias de alimentação e pousada, que deixaram de serem implantadas em seus vencimentos, conforme tabela abaixo:

Grad.	Mat.	Nome	Operação	Período	Valor das Diárias a receber
SD PM	23976-3	Elias Oliveira Lima	Mata Sul	SET/97	910,80
SD PM	23330-7	José Ramos Cordeiro	Mata Sul	SET/97	910,80
SD PM	30089-6	José Ataíde de O Filho	Mata Sul	SET/97	910,80
SD PM	930326-0	Marcos José M e Silva	Mata Sul	JUL/97	910,80
SD PM	30127-2	Reginaldo F da Silva Filho	Mata Sul	DEZ/97	910,80
SD PM	28173-5	Amaro Paulino de O Santos	Mata Sul	SET/97	910,80
SD PM	31513-3	Ricardo Cesar A Beltrão	Mata Sul	SET/97	910,80

Despacho do Diretor de Pessoal: DEFERIDO, com fundamento no Art. 36, da Lei 10426, de 27.04.90 c/c o Decreto nº 22.105, de 03Mar00, face as informações prestadas pela Diretoria de Finanças da PMPE e com a devida aquiescência do CSPP, de acordo com a resolução CSPP nº 005/2004.(Nota nº1511/2007/DP-3/SD)

2º Sgt	930823-7	11º BPM	Vanio Gama da Silva	19 SET 94 à 01 DEZ 95
2º Sgt	930681-1	13º BPM	Almir de Souza Oliveira	19 SET 94 à 01 DEZ 95
3º Sgt	910099-7	1º BPTran	Marcos César de Medeiros	19 SET 94 à 01 DEZ 95

- Indeferido, com fulcro no art. 22 da Lei nº 10.426/90, adotando-se os fundamentos jurídicos insertos no encaminhamento PGE nº 25/07 e no Parecer nº 681/06, da Procuradoria Consultiva da PGE.(nota nº1477/2007/DP-3/SD-2)

PORTARIA DO DIRETOR DE PESSOAL n° 029 de 19de dezembro de 2007.

EMENTA: Concede Gratificação Adicional pelo Exercício de Atividades Penosas, Insalubres ou Perigosas.

O DIRETOR DE PESSOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do Art. 1º, da Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no SUNOR nº 042, de 22 de dezembro de 2006, considerando o contido no Art. 122 da Lei n º 10.426/90, regulamentado pelos Decretos nºs. 14.617/90 e 15.472/91,

R E S O L V E:

Conceder a Gratificação Adicional pelo Exercício de Atividades Penosas, Insalubres ou Perigosa ao militar abaixo, em virtude do mesmo desenvolver suas atividades como Odontólogo da PMPE, estando suas atividades enquadradas naquilo que dispõe o Art. 1º, § 1º, Inciso I e III, do Decreto 14.617/90. conforme previa autorização do Conselho Superior de Política de Pessoal, através do Ofício SARE/CSP nº 007/2007, de 10 JAN 2007;

Posto	Nome	a contar
Maj PM/QOD	JAIR CARNEIRO LEÃO	23 NOV 07

2.0.0.ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0.Requerimento Despachado

Os Militares Estaduais abaixo relacionados requereram a concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, tendo em vista que a mesma não

foi percebida durante o Curso de Formação de Sargentos/94, realizado no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP):

Posto/Grad	Mat.	OME	Nome	Período
1º Sgt	930344-8	1º BPTran	Eliseu Martins de Oliveira	19 SET 94 à 01 DEZ 95
2º Sgt	30927-3	2º BPM	Carlos Alberto da Silva	19 SET 94 à 01 DEZ 95
2º Sgt	910525-5	2º BPM	Flávio Batista Alves	19 SET 94 à 01 DEZ 95
3º Sgt	930374-0	BPChoque	Carlos Alberto de Marias	19 SET 94 à 01 DEZ 95

- Indeferido, com fulcro no art. 22 da Lei nº 10.426/90, adotando-se os fundamentos jurídicos insertos no encaminhamento PGE nº 26/07 e no Parecer nº 681/06, da Procuradoria Consultiva da PGE.(Nota nº1618/2007/DP-3/SD-2)

2º Sgt PM Mat. 940772-3/Adido à DP, Cristiane Gaudêncio Bandeira de Aguiar - Concessão da Gratificação de Serviço Extraordinário-GSE, no seu valor máximo, no período de 10 de fevereiro de 1996 à 08 de julho de 2004, tendo em vista estar submetida a um regime de permanente sobreaviso em função executiva e de apoio de segurança da Casa Militar, cujo cargo é considerado de natureza relevante e por concorrer prioritariamente às escalas de serviço de segurança e ações de defesa civil: - Indeferido, no período de 10 de fevereiro de 1996 à 18 de setembro de 2002, face a ocorrência da prescrição qüinqüenal, conforme Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932. Indeferido no período de 19 de setembro de 2002 à 20 de dezembro de 2005, em razão de haver sido descumprido o prescrito no art. 8º da Lei Complementar nº 27, de 13 de dezembro de 1999, c.c os arts. 2º e 5º do Decreto nº 25.208, de 10 de fevereiro de 2003. No que concerne ao período de 21 de dezembro de 2005 até a presente data, indeferido por falta de amparo legal, em decorrência do insculpido no art. 3º da Lei Complementar nº 81, de 20 de dezembro de 2005, que deu nova redação ao art. 5º da Lei nº 10.659, de 02 de dezembro de 1991. Decisão esta que adota os fundamentos jurídicos insertos no Parecer nº 566/2006, da Procuradoria Consultiva da Procuradoria Geral do Estado.(Nota nº1632/2007/DP-3/SD-2)

2.2.0.Licença Especial – Concessão

1. Concedo a contar de 17 de dezembro de 2007, 02 (dois) meses do gozo da Licença Especial referente ao 1º Decênio a 2° Sgt PM Mat. 950170-3/ROBERTA COSTA DE ARAÚJO PESTANA, RG nº 42660, servindo atualmente na Sede da Secretaria de Defesa Social.2. Sua pretensão encontra-se amparada pelo que preconiza alínea "a", § 1º do art. 64 c/c §§ 1º e 2º do Art. 65 da

Lei 6.783/74,de 16 de outubro de 1974 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco).3. É a segunda vez que requer.(Nota nº981/2007/DP-6)

3.0.0.ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0.Requerimento Despachado

Cb PM Mat. 19949-4/CAIS, Durval Rodrigues da Silva - Concessão da Gratificação Adicional pelo Exercício de Atividades Penosas, Insalubres ou Perigosas, em virtude de exercer suas atividades como roupeiro no Centro Médico Hospitalar da PMPE. : - Indeferido, por não se enquadrar nas hipóteses previstas no Decreto nº 14.617, de 31 de outubro de 1990, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 15.472, de 03 de dezembro de 1991, de acordo com o resultado da análise sobre processos de concessão do Adicional de Insalubridade e Periculosidade para os Militares da PMPE, promovida pela Auditoria Geral do Estado da Diretoria de Controle do Tesouro Estadual/SEFAZ, de que trata o Ofício AUGE nº 080/98, de 29 ABR 98.(Nota Nº1633/2007/DP-3/SD-2)

4.0.0.ALTERAÇÃO DE SOLDADO

4.1.0.Requerimento Despachado

Os Policiais Militares abaixo relacionados, requerem o pagamento da Diferença das Diárias, referentes ao mês de Maio/2000, que deixaram de serem implantadas em seus vencimentos, referente à participação na Operação Polígono-PE.

Grad.	Mat.	Nome	Valor das Diárias a Receber	Valor das Diárias Recebidas	Valor da Diferença das Diárias
SD PM	920965-4	ADRIANO MARIANO DA SILVA	910,80	774,42	136,38
SD PM	950531-8	VALDEMIR CORREIA DA SILVA	910,80	774,42	136,38
SD PM	950776-0	JOSÉ ANTÔNIO DE S FILHO	910,80	774,42	136,38
SD PM	921189-6	ZENITH CARDOSO FILHO	910,80	774,42	136,38
SD PM	921155-1	AIRAM JOSÉ MUNIZ	910,80	774,42	136,38